

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1266/2009

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO REMEDIENSE ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade Associação Remediense Esporte Clube, de Senhora dos Remédios/MG, inscrita sob o CNPJ 0.232.307/0001-18, objetivando o desenvolvimento do Projeto Escolinha de Esportes, buscando desenvolvimento das atividades físicas e lúdicas dos jovens, adolescentes e crianças do município.

Art. 2º - O valor do referido convênio que será concedido à entidade beneficiária será de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) que será pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) cada uma.

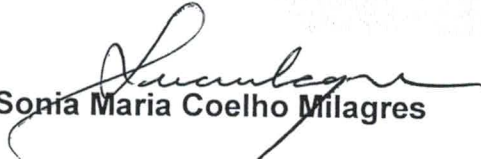
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 01 02 02 02 04 27 812 04 10 2.128 33 90 41.

Art. 4º - O Serviço Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento das atividades da entidade beneficiária no âmbito deste município no exercício de 2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 14 de abril de 2009.


Sônia Maria Coelho Milagres

Prefeita Municipal